

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 040/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura (EVEET), que visa possibilitar a discussão sobre Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, bem como construir ações voltadas para a categoria, possibilitando reflexões críticas e a ampliação das práticas psis que são atravessadas por questões ligadas a esta temática.

Artigo 2º - Instituir, como coordenador do Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, o conselheiro Lucas Gonzaga do Nascimento, CRP05/49596.

Artigo 3º - Instituir, como membros do Eixo de Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, a conselheira Céu Silva Cavalcanti, CRP05/57816, a conselheira Francyne dos Santos Andrade, CRP05/55825, a conselheira Luísa Bertrami D'Angelo, CRP05/54879, a psicóloga Ana Camilla de Oliveira Baldanzi, CRP05/63726, a psicóloga Ana Marcela da Silva Terra, CRP05/45259, o psicólogo Filipe de Contti Asth, CRP05/36188, e a psicóloga Graziela Contessoto Sereno, CRP05/30279.

Artigo 4º - Revogar a portaria nº 173/2022 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA

 Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**,



Conselheira(o) Secretária(o), em 16/02/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881616** e o código CRC **43E94235**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881616